RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

L E I Nº 478, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1966

Considera de utilidade pública a estrada que liga os imoveis Pedra Branca e Riacho das Caraubas.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, Projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a estrada já construida pela Prefeitura Municipal, ligando os imoveis " PEDRA BRANCA " e " RIACHO DAS CARAUBAS ", nêste município, partindo da rodovia que faz a ligação dos Povoados de Cruz e Mulungú.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 9 de Dezembro de 1966

Mariano Guimarães

Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento

Secretário